

Protocolo

Objecto

O presente documento tem por objecto a definição dos termos do protocolo de parceria entre a

1. Universidade Lusíada do Porto, sita Rua Dr. Lopo de Carvalho, 4369-006 Porto
2. e a Farmácia Batalha, pessoa colectiva nº 506 471 063, sediada na Praça da Batalha, 26 4000-101 Porto.

Âmbito do protocolo

- a) A Farmácia Batalha concederá a título gracioso a todos os colaboradores e alunos da Universidade Lusíada, desde que devidamente identificados, os seguintes descontos:

- 10% sobre os medicamentos sujeitos a receita médica;
- 15% sobre os medicamentos não sujeitos a receita médica e outros produtos à venda no seu estabelecimento.

Um prazo de 30 dias para entrega do receituário em falta.

A entrega na Universidade de todas as encomendas, quando solicitada, será grátis e diária, caso seja necessário.

- b) A Universidade Lusíada divulgará entre os seus colaboradores/alunos, por meio eficiente, informação sobre o presente protocolo.

Identificação do Colaborador/Aluno

Para que o colaborador/aluno da Universidade possa beneficiar do presente protocolo deverá apresentar no momento da compra o respectivo cartão de colaborador/aluno.

Entrada em vigor e duração do protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada, com a antecedência mínima de trinta dias, dirigida para os seguintes endereços:

Universidade Lusíada
Rua Dr. Lopo de Carvalho,
4369-006 Porto

Farmácia Batalha
Praça da Batalha, 26
4000-101 Porto

A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

Feito em dois exemplares, assinados pelos representantes de ambas as partes.

Porto, 30 de Setembro de 2011

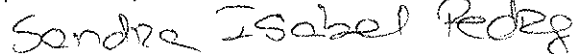
Representante da Univ. Lusíada



Prof. Doutor António José Moreira

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Responsável pela Farmácia da Batalha



Dr.ª Sandra Pedra

Directora Técnica